



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 210/2020 ANO XI Divulgação: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 Publicação: sexta-feira, 20 de novembro de 2020
Desembargador Fernando Armando Ribeiro Presidente Desembargador Osmar Duarte Marcelino Vice-Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho Corregedor Frederico B. Viana Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA N. 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta a migração de todo o acervo de processos judiciais do sistema PJe para o sistema eproc, tanto de primeiro quanto de segundo grau, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a utilização de sistema único de tramitação eletrônica de processos judiciais na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a implantação e utilização obrigatória do sistema eproc na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, desde 6 de maio de 2019, para distribuição e tramitação de novos feitos criminais e cíveis em primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ n. 335, de 29 de setembro de 2020, que cria a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br;

CONSIDERANDO as deliberações da 23ª reunião do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC do TJMMG, realizada em 22 de outubro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Todo o acervo de processos do sistema PJe da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tanto de primeiro quanto de segundo grau, deverá ser migrado para o sistema eproc, independentemente de os processos estarem ativos ou arquivados.

Art. 2º A migração dos processos a que se refere esta Portaria deverá obedecer aos parâmetros a seguir listados:

I - Deverão ser priorizados os processos em andamento;

II - Os processos migrados deverão manter a integridade de suas peças processuais, ordem cronológica e de dados cadastrais existentes quando da atuação efetivada;

III - A numeração processual deverá ser mantida, consoante à previsão contida na Resolução CNJ n. 65, de 16 de dezembro de 2008;

IV - Nos processos em andamento no sistema PJe, serão intimados o Ministério Público, o Estado de Minas Gerais, bem como os advogados ou defensores públicos das partes, devendo aqueles advogados que não tiverem cadastro no eproc fazê-lo em 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação;

V - A tramitação do processo em andamento no sistema PJe será encerrada pelo magistrado responsável, que mencionará o seu prosseguimento no sistema eproc;

VI - No sistema PJe deverá constar, como movimento final, a migração do processo para o sistema eproc.

Art. 3º A Gerência de Informática deverá prover o suporte técnico necessário para que a migração ocorra da forma mais automatizada possível e sem prejuízo ao andamento e/ou às consultas processuais.

Art. 4º Os trabalhos de migração dos processos em andamento serão realizados pela 5ª AJME e pela Gerência Judiciária do TJMMG e dos processos arquivados pela Gerência de Informática.

Art. 5º A migração deverá ser realizada até 31 de janeiro de 2021, para os processos em andamento, e até 31 de março de 2021, para o restante do acervo.

Art. 6º Concretizada a migração, o sistema PJe deverá ser retirado de produção.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Presidente, que poderá encaminhar a situação ao Corregedor, se necessário.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Corregedor

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Armando Ribeiro, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Portaria Conjunta n. 924/PR/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 14/01/2020, comunico que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2020, em razão do feriado do “Dia da Justiça” e da suspensão do expediente do dia anterior, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

(a) Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente
JME 0262-3

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 19/2020
Pregão nº 20/2020 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 118/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de ar condicionado, consistente na retirada de parte do sistema existente e instalação de novos equipamentos, pelo regime de empreitada por preço global, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos, da limpeza, da retirada de entulho e de sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência, nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos, demais documentos anexos e disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 02/12/2020 às 14h00min (quartoze horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link “Licitações” e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 20/2020
Pregão nº 21/2020 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 117/2020**

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, visando a construção do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas, período 2021-2026, que possibilite o desdobramento da estratégia institucional em objetivos, indicadores, metas e ações, com base na estratégia nacional definida pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, utilizando como metodologia para elaboração do Plano Estratégico o Balanced Scorecard (BSC), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 02/12/2020 às 9h30min (nove horas e trinta minutos), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000657-23.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 116.482/15

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Fabrício Duílio Ortêncio

Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria de 5 (cinco) votos a 2 (dois), em negar provimento ao presente agravo interno, para manter a decisão agravada.

Ficaram vencidos os Desembargadores Fernando Galvão da Rocha e Osmar Duarte Marcelino, que deram provimento ao presente agravo.

EMENTA

AGRAVO INTERNO – CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO – PEDIDO DE JUNTADA DE ACÓRDÃO – IMPOSSIBILIDADE – ANÁLISE APENAS DE QUESTÕES PRELIMINARES, AS QUAIS NÃO FORAM ACOLHIDAS – AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES DE MÉRITO PELO COLEGIADO – JULGAMENTO NÃO CONCLUÍDO – A JUNTADA DO ACÓRDÃO SOMENTE É POSSÍVEL APÓS A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO PELO COLEGIADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – PROVIMENTO NEGADO.

TRIBUNAL PLENO
INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo eproc n. 2000657-23.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 116.482/15

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Autor: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Justificante: Fabrício Duilio Ortenzio

Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/GM 096346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Ficam intimados os advogados do Justificante da inclusão dos presentes autos na sessão presencial remota do Tribunal Pleno designada para o dia 02/12/2020, às 14h.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, a partir das 18h do dia 23 de novembro de 2020 até às 8h do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Fabiane Istu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000628-72.2017.9.13.0001

Agravante: Washington Martins da Silveira

Advogado(a/s): Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375)

Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar resposta aos agravos em recursos especial e extraordinário.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 82/2020-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, no período **de 23/11/2020 a 30/11/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Danielle de Oliveira Almeida**, JME 0469-8 e **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais